



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5460

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Escolas Municipais

Autoria: Executivo Municipal

Data: 05/06/2003

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 47/2003. Altera a denominação da Escola Municipal Canto do Engenho para "Escola Municipal Nair Fonseca Brandão", localizada no distrito de Canto do Engenho e a denominação do Lar Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro para "Unidade Municipal de Educação Infantil - UMEI Madre Paula Elizabete", localizada no bairro Todos os Santos.

Controle Interno – Caixa: 11 **Posição:** 45 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Escola Municipal
Cx: 11
Ordem: 45
nº fls: 03



47/2003

08.07.2003

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/2.003

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Altera denominação de escolas municipais e dá outras

providências.

(A Escola Municipal Cantão do Engenho localizada no povoado de Cantão do Engenho, deste Município passa a denominar-se Escola Municipal Nair Fonseca Brandão. O Lar Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada na rua São Carlos, nº 40, Bairro Todos os Santos, nesta cidade, passa a denominar-se Unidade Municipal de Educação Infantil Madre Paula Eliza. MOVIMENTO Sete.

Entrada em 05/06/2.003

- 1 - Comissão de Legislação e Justiça
- 2 -
- 3 - APROVAÇÃO EM ÚNICA EM. 08.07.2003
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

Carra

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Av. Cula Mangabeira, nº 211, CEP 39.400-002 Montes Claros - MG.

- Consultoria Jurídica -

**PROJETO DE LEI Nº, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2002.**

05.06.2003

**ALTERA DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG.,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - A “Escola Municipal Canto do
Engenho”, localizada no Povoado de Canto de Engenho, deste Município
de Montes Claros-MG., passa a denominar-se “Escola Municipal Nair
Fonseca Brandão”.**

**Art. 2º - O “ O Lar Escola Nossa Senhora do
Perpétuo Socorro”, localizada na Rua São Carlos, nº 40 – Bairro Todos
os Santos, nesta Cidade, passa a denominar-se “Unidade Municipal de
Educação Infantil Madre Paula Elizabete”.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), 11
de novembro de 2002.

Jairo Ataíde Vieira
Jairo Ataíde Vieira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Av. Cula Mangabeira, nº 211, CEP 39.400-002 Montes Claros - MG.

~ Consultoria Jurídica ~

Montes Claros-MG., 11 de novembro de

2002.

Of. nº : NAA/CJ/042/02

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

Ao encaminharmos o presente Projeto de Lei a essa Casa Legislativa com a finalidade de alterar a denominação da **“Escola Municipal Canto do Engenho”** para **“Escola Nair Fonseca Brandão”** e, **“Lar Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”** para **“Unidade Municipal de Educação Infantil Madre Paula Elizabete”** estamos atendendo às reivindicações das comunidades escolares onde se situam as referidas escolas.

A primeira denominação que se propõe é um reconhecimento da Comunidade de Canto de Engenho à dedicação e sensibilidade de D^a Nair Fonseca Brandão, que em 1965 juntamente com o seu marido, fundou em sua propriedade a **“Escola Municipal Berenice Fonseca Brandão”**, onde trabalhou durante sete anos como servçal, sem receber qualquer remuneração, tudo em função do seu devotamento à causa do ensino das crianças de sua Comunidade.

A alteração que se propõe de **“Lar Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”**, localizada à Rua São Carlos, nº 40,



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
 EM 06 DE MAIO DE 2003

 PRESIDENTE

É LÍGAL e CONSTITUCIONAL

[Signature]
Reny de An. Alves
Roberto

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
TOUROS PÚBLICOS
 EM 06 DE MAIO DE 2003

 PRESIDENTE

Souza de. Proença
[Signature]
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
 EM 08 DE JULHO DE 2003

 PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Av. Cula Mangabeira, nº 211, CEP 39.400-002 Montes Claros - MG.

~ Consultoria Jurídica ~

Bairro Todos os Santos, para “ **Unidade Municipal de Educação Infantil Madre Paula Elizabete**” é uma antiga reivindicação dos moradores do Bairro Todos os Santos, nesta Cidade de Montes Claros, que com esta denominação prestam uma homenagem à madre Paula Elizabethe Cerioli que nasceu em Soncino, na Itália, tendo dedicado a sua vida religiosa a fazer o bem a todos os necessitados, em especial às crianças pobres, empregando os seus dotes morais e intelectuais em favor do crescimento pessoal de cada um deles.

São estas as razões, Senhor Presidente, que nos levam a submeter este Projeto de Lei ao exame e aprovação dessa Egrégia Câmara.

Neste ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais Senhores Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Jairo Ataíde Vieira
Prefeito Municipal



Exmº Sr.

Vereador Ademar de Barros Bicalho

MD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A